

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA CAPTURA, GERENCIAMENTO, CONCENTRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS PARA SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A. - DESENVOLVE-SE** E A EMPRESA **IPQ TECNOLOGIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, NA SEDE DA **AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A. - DESENVOLVE-SE**, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DELIBERAÇÃO DA ATA DO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**, COM SEU RESPECTIVO RESULTADO HOMOLOGADO E PUBLICADO NO **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE EM 17/01/2024, À FL. 22**. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA PELO TITULAR DA **AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A. - DESENVOLVE-SE**, GESTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, E PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **IPQ TECNOLOGIA LTDA**, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, TODOS QUALIFICADOS E RELACIONADOS AO FINAL, A QUAL SERÁ REGIDA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 001/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, HOMOLOGADO EM 16/01/2023, FORMALIZADO COM BASE NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.303/2016 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO ESTADUAL Nº 8.747/2020, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, COMO SE TRANSCRITO ESTIVESSE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREVÊ A AQUISIÇÃO, PELA CONTRATANTE DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA

CAPTURA, GERENCIAMENTO, CONCENTRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS PARA SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO OU ENTÃO ATÉ O ESGOTAMENTO DO QUANTITATIVO NELA REGISTRADO, SE ESTE OCORRER PRIMEIRO.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CABERÁ A **AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A. - DESENVOLVE-SE**, O GERENCIAMENTO DESTES INSTRUMENTOS, NO SEU ASPECTO OPERACIONAL E NAS QUESTÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EM DECORRÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATA, OS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES DO SRP PODERÃO FIRMAR CONTRATOS COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS COM PREÇOS REGISTRADOS, DEVENDO COMUNICAR AO ÓRGÃO GESTOR, A RECUSA DO DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS EM EXECUTAR OS SERVIÇOS NO PRAZO ESTABELECIDO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O FORNECEDOR TERÁ O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO. ESTE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE SOLICITADO DURANTE O SEU TRANSCURSO E, AINDA ASSIM, SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO. A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, O CONTRATO PODERÁ SER ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - NA ASSINATURA DO CONTRATO, SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, AS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDAS PELA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SUA VALIDADE, PODERÁ SER UTILIZADA POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME LICITATÓRIO, MEDIANTE ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES

E AS REGRAS ESTABELECIDAS.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, DESDE QUE ESTE FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS COM O ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** AS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ADICIONAIS A QUE SE REFERE ESTE ITEM NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** AS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO LIMITADAS, NA TOTALIDADE, AO DOBRO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES QUE EVENTUALMENTE ADERIREM.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** AO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE QUE ADERIR À ATA COMPETE OS ATOS RELATIVOS À COBRANÇA DO CUMPRIMENTO PELO FORNECEDOR DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUALMENTE ASSUMIDAS E A APLICAÇÃO, OBSERVADA A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO, DE EVENTUAIS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, EM RELAÇÃO AS SUAS PRÓPRIAS CONTRATAÇÕES, INFORMANDO AS OCORRÊNCIAS AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** APÓS A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR, O ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DEVERÁ EFETIVAR A CONTRATAÇÃO SOLICITADA EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, OBSERVADO O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** CABERÁ AO ÓRGÃO GERENCIADOR AUTORIZAR, EXCEPCIONAL E JUSTIFICADAMENTE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESPEITADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE SOLICITADA PELO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

O DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA, FICA OBRIGADO A:

- ATENDER AOS PEDIDOS EFETUADOS PELO(S) ÓRGÃO(S) OU ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP, BEM COMO AQUELES DECORRENTES DE

REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS REGISTRADOS NESTA ATA, DURANTE A SUA VIGÊNCIA.

- EXECUTAR OS SERVIÇOS OFERTADOS, POR PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO, NAS QUANTIDADES INDICADAS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- RESPONDER NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÀS CONSULTAS DA **AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A. - DESENVOLVE-SE** ÓRGÃO GESTOR DE REGISTRO DE PREÇOS, SOBRE A PRETENSÃO DE ÓRGÃO(S)/ENTIDADE(S) NÃO PARTICIPANTES.

- CUMPRIR, QUANDO FOR O CASO, AS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO PERÍODO OFERECIDO EM SUA PROPOSTA, OBSERVANDO O PRAZO MÍNIMO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS PREÇOS UNITÁRIOS OFERTADOS NAS PROPOSTAS DOS DETENTORES DE PREÇOS DESTA ATA, OS QUAIS ESTÃO RELACIONADOS NO MAPA DE PREÇOS DOS ITENS, ANEXO A ESTE INSTRUMENTO, E SERVIRÃO DE BASE PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE MERCADO.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

AS AQUISIÇÕES DOS BENS QUE PODERÃO ADVIR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FORMALIZADAS POR MEIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL A SER CELEBRADO ENTRE OS ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE E O FORNECEDOR.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - CASO O FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NÃO CUMpra O PRAZO ESTABELECIDO PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES OU SE RECUSE A EFETUAR O SERVIÇO, TERÁ O SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E NESTA ATA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - NESTE CASO, O ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE COMUNICARÁ A AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A. - DESENVOLVE-SE, ÓRGÃO GESTOR, COMPETINDO A ESTA CONVOCAR SUCESSIVAMENTE POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS DEMAIS FORNECEDORES.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E

DA CONTRATADA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA MINUTA DO CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE ARACAJU/SE, SEDE DO CONTRATANTE, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, RENUNCIANDO A CONTRATADA A QUALQUER OUTRO QUE TENHA OU VENHA A TER DIREITO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. E ASSIM, POR ESTAREM DE PLENO E INTEIRO ACORDO, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO, PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

ARACAJU/SE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

---

**\_\_\_ MILTON ARTHUR VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ – DIRETOR  
PRESIDENTE**

CPF: 027.496.865-71

**AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A. - DESENVOLVE-SE**

CNPJ: 51.813.615/0001-78

---

**ANTÔNIO GALVÃO BAPTISTA SOARES - SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: 799.452.017-00

**IPQ TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 07.047.183/0001-40

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR UNIT. ANUAL TOTAL
1	SOLUÇÃO DE CAPTURA 1	CÂMERA PTZ	HIKVISION	DS-2DE5232W-AE	300	R\$ 16.182,00	R\$ 4.854.600,00
2	SOLUÇÃO DE CAPTURA 2	CÂMERA BULLET VARIFOCAL LPR	HIKVISION	IDS-TCM403-AI/0832	450	R\$ 18.637,20	R\$ 8.386.740,00
		ADAPTADOR PARA POSTE		DS-1275ZJ-BJH/600MM			
3	SOLUÇÃO DE CAPTURA 3	CÂMERA MOBILE	HIKVISION	AE-VC583I-IS/P(H)(M12)(8MM)	1.500	R\$ 12.499,20	R\$ 18.748.800,00
		CABO M12 5M		AE-MC4343-5(M12D4M TO M12D4M,100M)			
		MNVR		AE-MN5043(1T/SSD)(M12)			
		MÓDULO 4G/WIFI		AE-MP1460/GLF/WI58/S(US-MODULE)			
		UPS 7000 MAH		DS-MP1741(AE)			
4	SOLUÇÃO DE CAPTURA 4	CÂMERA BULLET FIXA	HIKVISION	DS-2CD2043G2-1(2.8MM)	450	R\$ 5.803,20	R\$ 2.611.440,00
5	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO - SGA	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	24	R\$ 455.328,00	R\$ 10.927.872,00
		ISS USB LICENSE DONGLE (ONE PER VIDEO SERVER)	ISS	ISS-UHK			
6	SGA-LIC - LICENÇA PARA SGA POR SOLUÇÃO DE CAPTURA	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	2.700	R\$ 2.176,20	R\$ 5.875.740,00
		SECUROS ENTERPRISE - CAMERA LICENSE (PER CHANNEL)	ISS	SOE-CAM			
7	SOLUÇÃO DE CONCENTRADOR DE IMAGENS - SCI	SERVIÇO DE CONCENTRADOR DE IMAGENS	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	4	R\$ 69.192,00	R\$ 276.768,00
		SECUROS MCC DIRECT CONNECT - CENTRAL MONITORING SYSTEM CORE - BASE LICENSE	ISS	MCC-SYS			
8	SCI-LIC - LICENÇA PARA SCI POR SOLUÇÃO DE CAPTURA	SERVIÇO DE CONCENTRADOR DE IMAGENS	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	2.700	R\$ 669,60	R\$ 1.807.920,00
		SECUROS MCC DIRECT CONNECT -	ISS	MCC-CAM			

		CAMERA LICENSE (PER CAMERA)					
9	PLATAFORMA DE SEGURANÇA	SERVIÇO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	10	R\$ 5.245.200,00	R\$ 52.452.000,00
		LICENÇA BASE TÁTICO.BR	BX2	TATICO.BR - LICENÇA BASE			
		LICENÇA ESTAÇÃO TÁTICO.BR	BX2	TATICO.BR - LICENÇA ESTAÇÃO			
10	PLATAFORMA DE SEGURANÇA (PACOTE)	SERVIÇO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	10	R\$ 273.978,00	R\$ 2.739.780,00
		LICENÇA ESTAÇÃO TÁTICO.BR	BX2	TATICO.BR - LICENÇA ESTAÇÃO			
11	PLATAFORMA DE CAD	SERVIÇO DE PLATAFORMA DE CAD	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	10	R\$ 2.765.448,00	R\$ 27.654.480,00
		LICENÇA MÓDULO CAD TÁTICO.BR	BX2	TATICO.BR - LICENÇA MÓDULO CAD			
		LICENÇA ESTAÇÃO MÓDULO CAD TÁTICO.BR	BX2	TATICO.BR - LICENÇA ESTAÇÃO CAD			
12	PLATAFORMA DE CAD (PACOTE)	SERVIÇO DE PLATAFORMA DE CAD	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	10	R\$ 130.125,60	R\$ 1.301.256,00
		LICENÇA ESTAÇÃO MÓDULO CAD TÁTICO.BR	BX2	TATICO.BR - LICENÇA ESTAÇÃO CAD			
13	PLATAFORMA DE EMERGÊNCIA	SERVIÇO PLATAFORMA DE EMERGÊNCIA	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	10	R\$ 133.641,00	R\$ 1.336.410,00
		LICENÇA MÓDULO EMERGÊNCIA TÁTICO.BR	BX2	TATICO.BR - LICENÇA MÓDULO EMERGÊNCIA			
		LICENÇA DISPOSITIVO MÓDULO EMERGÊNCIA TÁTICO.BR	BX2	TATICO.BR - LICENÇA DISPOSITIVO EMERGÊNCIA			
14	ADICIONAL CÂMERA LEGADO	SERVIÇO DE GERENCIAME NTO, ARMAZENAME NTO E CONCENTRAD OR DE IMAGENS	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	200	R\$ 6.026,40	R\$ 1.205.280,00
		SECUROS ENTERPRISE - CAMERA LICENSE (PER CHANNEL)	ISS	SOE-CAM			
		SECUROS MCC DIRECT CONNECT -		MCC-CAM			

		CAMERA LICENSE (PER CAMERA)					
15	ADICIONAL LPR LEGADO	SERVIÇO DE LPR LEGADO	LICITANTE	SERVIÇO EM NUVEM	200	R\$ 1.674,00	R\$ 334.800,00
		LICENÇA DISPOSITIVO LPR TÁTICO.BR	BX2	TATICO.BR - LICENÇA DISPOSITIVO LPR			
16	SOLUÇÃO DE POSTEAMENTO 6M	POSTE 6M	METALSINT ER	POSTE CONICO RETO FLANGEADO 6M - 01215245945	100	R\$ 8.091,00	R\$ 809.100,00
		CHUMBADOR		CHUMBADOR CH1 - 00738765018			
17	SOLUÇÃO DE POSTEAMENTO 12M	POSTE 12M	METALSINT ER	POSTE CONICO RETO FLANGEADO 12M - 01215246946	100	R\$ 16.851,60	R\$ 1.685.160,00
		CHUMBADOR		CHUMBADOR CH3 - 0314079794			
18	SOLUÇÃO DE CAIXA COM CONECTIVIDADE	CAIXA HERMÉTICA	WOMER	W50000001	200	R\$ 13.950,00	R\$ 2.790.000,00
		SWITCH	HIKVISION	DS-3E1510P-SI			
		MÓDULO SFP	PLANTECH	PLES3112-3LCD10			
		NOBREAK	LACERDA	NEW ORION 800 VA - 010082111-E16			
19	POSTO DE MONITORAMENTO	ESTAÇÃO DE MONITORAME NTO (TECLADO + MOUSE + WINDOWS)	DELL	OPTIPLEX SFF PLUS 7010	20	R\$ 34.596,00	R\$ 691.920,00
		MONITOR LED	SAMSUNG	LF22T350FHLMZD			
		SUPORTE ARTICULADO	ELG	F80N			
		JOYSTICK	HIKVISION	DS-1005KI			
20	PAINEL DE VISUALIZAÇÃO INTERATIVO	TELA INTERATIVA	HIKVISION	DS-D5B86RB/A	10	R\$ 99.714,60	R\$ 997.146,00
21	SOLUÇÃO VIDEOWALL 2X2	ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃ O (TECLADO + MOUSE + WINDOWS)	DELL	PRECISION 3460 XE	10	R\$ 101.946,60	R\$ 1.019.466,00
		MONITOR PROFISSIONAL 49"	HIKVISION	DS-D2049LU-Y (O- STD)			
		SUPORTE PAR MONITOR	HIKVISION	DS-DN4655W/U			
		SECUROS - VIDEO WALL INTEGRATION MODULE (SUPPORTED SYSTEMS)	ISS	SOS-VWI			
22	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS ESPECIALIZAD OS	LICITANTE	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	10.000	R\$ 223,20	R\$ 2.232.000,00
23	<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 150.738.678,00</b>